



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

**DOCUMENTO DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE
BENS**

Concurso Público CR58A000141/CP/0027/FG/2025

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUMBO EM 48 SALAS DE RAIOS-X NO SISTEMA
NACIONAL DE SAÚDE**

Aprovado aos ____ de ____ de 2023, por Diploma
Ministerial conjunto do Ministro da Economia e
Finanças e do Ministro da Indústria e Comércio.

Ministério da Saúde
Departamento de Aquisições (DA)
Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão
Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: procurementugfg@gmail.com
Maputo - Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	14
	1. Especificações Técnicas	14
	2. Formulários de Propostas	16
	3. Escopo de Fornecimento	27
III	Modelo de Contrato	31
	1. Condições do Contrato	33
	2. Formulários de Garantias	41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">• Artigo 3• Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Ministério da Saúde
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. 58A000141/CP/0027/FG/2025
3. Objecto do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Aquisição e Instalação de Chumbo em 48 Salas de Raios-X no Sistema Nacional de Saúde 3.2. É obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). 3.2. O concurso é realizado por: Lote Único
4. Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none">• Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1 Valor estimado da contratação: 82.428.000,00Mt (Oitenta e Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Meticais) A contratada estará sujeita aos procedimentos do Mecanismo Fiscal de Regularização do IVA, aplicados nas aquisições de bens e serviços, no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de cooperação de desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Nr. 66/2017 de 23 de Novembro.
5. Modalidade <ul style="list-style-type: none">• Artigo 46• Artigo 67• Artigo 71• Artigo 76	5.1. Modalidade de Contratação: Concurso Público
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea e), n.º 2, artigo 49• Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é <i>de:</i> 14 à 24 de Março de 2025 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de:</i> 25 de Março à 04 de Abril de 2025 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Ministério da Saúde b) Nome: Departamento de Aquisições c) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão

	<p>Maputo - Moçambique</p> <p>a) Província/Cidade: Cidade de Maputo b) Telefone: 258 84 3894 650 c) Endereço electrónico/E-mail: procurementugfg@gmail.com</p>
<p>7. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°5, artigo 30 • Artigo 31 	<p>7.1.1. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.</p> <p>7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p>
<p>8. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 	<p>8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, compatíveis com o objecto de contratação, previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>Em caso de concorrente estrangeiro, apresentação de documentos equivalentes.</p> <p>8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <p>I. Contrato similar ao objecto de contratação celebrado nos últimos 3 anos no valor de 40,000,000.00Mt (Quarenta milhões de meticais).</p> <p>II. Carta de Facilidade de Acesso a Crédito <i>ou declaração do próprio fornecedor:</i> 20,000,000.00Mt (Vinte milhões de meticais);</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Catálogos originais de cada tipo de equipamento com indicação clara das especificações técnicas. 2. As propostas devem ser entregues com as respectivas imagens. 3. Os catálogos deverão ser fornecidos preferencialmente na língua portuguesa para cada item, no entanto documentos em inglês serão aceites. 4. Transcrições da Internet não são aceites (excepção feita para os documentos em PDF obtidas no site do fabricante). 5. Autorização do Fabricante não superior a três anos, salvo indicação em contrário do fabricante. 6. Declaração de existência de equipe técnica com mais de 5 anos de experiência, acompanhado de CV dos técnicos e certificados (Formação em montagem de chumbo)

	<p>8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, compatível com o objecto de contratação, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes;</p> <p>8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais)</p> <p>8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial. <p>Em caso de concorrente estrangeiro, apresentação de documentos equivalentes.</p>
<p>9. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°1, artigo 126 	<p>9.1. Não é permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p>
<p>10. Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), n°2, artigo 49 	<p>10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O concorrente deve apresentar evidências de ter efectuado trabalhos de instalação de protecção

	<p>radiológica em unidades sanitarios (montagem de chumbo mural):</p> <ul style="list-style-type: none"> • apresentar pelo menos um contrato celebrado de instalação de protecção radiologica nos serviços de radiologia; • apresentar a certificação de fiscalização pelo Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) ou, no caso de um concorrente estrangeiro de uma agência similar do país onde se realizou a montagem; <p>b) Justificativa do modo de fornecimento de bens; c) Cronograma de fornecimento de bens; d) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer; e) Justificativa do modo de execução dos serviços de montagem de chumbo; f) A empresa deve apresentar o plano de instalação de protecção radiológica em cada unidade sanitária; e Qualquer outra informação ou documento solicitado; g) Lista dos serviços de montagem e manutenção em cada província (Endereço, pessoa responsável Gerente, número de técnicos, Qualificação de cada pessoa).</p>
<p>11. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56 	<p>11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>12. Preços da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n°2, artigo 49 	<p>12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados.</p>
<p>13. Visita ao local do fornecimento de bens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), n°2, artigo 49 	<p>13.1. Visita ao local: NãoAplicável</p>

	<p>13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p>14. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), n°2, artigo 49 	<p>14.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL.</p> <p>14.2. Caso o Concorrente estrangeiro apresente a proposta de preço em outra moeda DÓLAR AMERICANO USD que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p> <p>14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas DÓLAR AMERICANO USD serão convertidos para: METICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio 16/03/2025 ▪ Fonte <i>Taxa de Câmbio do Banco de Moçambique</i>
<p>15. Autorização do Fabricante</p>	<p>15.1.1 Autorização do Fabricante <u>É</u> exigida (itens 1, 2, 3, 4, 5)</p>
<p>16. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua Inglês, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: Inglês, não sendo a língua oficial não pode ser aceite. Todos os documentos - legais - devem ser traduzidos para português por tradutor ajuramentado.</p>
<p>17. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n°2, artigo 49 	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Data: 16/04/2025 Hora: 10:00horas Nome: Departamento de Aquisições Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, sala de Abertura de Concurso Cel.: +258 84 3894 650e-mail: procurementugfg@gmail.com <p>Província/Cidade/Distrito: Maputo. Maputo – Moçambique</p>
<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n°2, artigo 49 • Artigo 56 	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Data: 16/04/2025 Hora: 10:15Horas Nome: Ministério da Saúde Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, Sala de Abertura de Concurso do MISAU. Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo.
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea m), n.º 2, artigo 49 	<p>20.1 Propostas com variantes</p> <p>20.1.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites.</p> <p>20.1.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. Não Aplicável</p>
<p>21. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118 	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de:</p> <p>21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
<p>22. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n.º1 artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</p> <p>22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p>

	<p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Não Aplicável</p>
<p>23. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinea n), n°2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo105 • Artigo106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: 800,000.00Mt (Oitocentos mil meticais).</p> <p>23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial de acordo com o Modelo aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 5/2024 de 04 de Janeiro de 2024.</p> <p>23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias</p> <p>23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato.</p> <p>23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses</p> <p>23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: BCI (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS N° 10.22.9427.10.001)</p> <p>23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada, não superior a 30% (Trinta por Cento).</p> <p>23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda: USD para concorrentes estrangeiros.</p> <p>23.6. O concorrente pode apresenta as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.</p>
<p>24. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 107 	<p>24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: 30% (Trinta por Cento), mediante apresentação de uma garantia bancária de igual valor.</p>
<p>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para todos os itens.</p> <p>25.2. A avaliação será feita por: Lote Único.</p>
<p>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.</p>

<p>27. Critério do Menor Preço Avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n°2, artigo 49 	<p>27.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>27.2 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>27.3 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.4. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: Não aplicável</p> <p>27.6. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>28.Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 	<p>28.1. Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: Não aplicável</p>
<p>29. Margem de preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 30 	<p>Margem de preferência</p> <p>29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: Aplicável</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. (ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano. <i>Made in Mozambique</i>”.
<p>30. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Não haja interesse na contratação ou Revisão orçamental; e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
<p>31. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p>31.3. Propostas de concorrentes que se encontram em situação de incumprimento em outro contratação com a Entidade Contratante serão desclassificados.</p>

	<p>31.4. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.5. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>32. Prazo de Fornecimento de Bens</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea r), nº2, artigo 49 	<p>32.1. Prazo de Fornecimento de Bens é de: 30 (trinta) dias mínimo à 270 (duzentos e setenta) dias máximo.</p> <p>32.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: 15 dias após assinatura do contrato.</p>
<p>33. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 282 Artigo 283 Artigo 284 	<p>33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os Bens a fornecer.</p> <p>33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>34. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 278 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>34.2. Autoridade Competente é: Dr Ivan Manhiça - Secretário Permanente.</p>
<p>35. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 279 Artigo 280 	<p>35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 125,000.00MT (cento e vinte e cinco mil meticais).</p> <p>a ser depositado na conta do BCI (designação: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS Nº 10.22.9427.10.001).</p> <p>35.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde – Ussene Isse</p>
<p>36. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 281 	<p>36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

Parte - II. Caderno de Encargo



- 1.** Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz
- 2.** Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.
- 3. Especificações Técnicas** - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.
- 4. Padrão descritivo** é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.
- 5. Item** - são valores característicos de um padrão de Bens.

Parte - II.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE CHUMBO EM 48 SALAS DE RAIOS-X NO SNS

O Concorrente deve preparar na sua proposta uma tabela para descrever o atendimento das Especificações Técnicas correspondentes a protecção radiológica

Notas previas:

1. Todas as portas e vidros devem ser fornecidas com os respectivos aros;
2. As portas de correr devem ser fornecidas com a respectivo sinalização de radiação colada na porta em língua portuguesa (veja modelo sob o n.º 1).
3. Demais uma caixa de luz deve ser montada em língua portuguesa (veja modelo sob o n.º 1)
4. As propostas devem ser entregues com os respectivos catalogo itens 1-5 e as respectivas imagens itens 6-15.
5. Os acabamentos devem ser efectuados com massa de gesso e posterior pintura.

	Designação	Dimensão	Espessura de chumbo	Quantidade
1	<p>Porta de Pb de correr (A porta de correr deve ser comandada por remoto controlo e por um interruptor instalado na sala de controlo). As imagens dos resmotes e interruptores devem constar no respectivo catalogo.</p> <p>A porta deve ser fornecida com a seguinte sinalização:</p>  <p>Demais uma caixa de luz deve ser montada, modelo :</p> 	<p>Altura = 2200mm Comprimento = 2000mm</p>	1,5 mmPb	48

	<u>ATENÇÃO:</u> O texto de apresentação deve ser em português -			
2	Porta Bp fixa	Altura = 2100mm Comprimento = 900mm	1,5mm Pb	30
3	Vidro Bp de chumbo com o respectivo arro. As imagens dos arros devem constar no respectivo catalogo.	Altura = 900mm Comprimento = 1200mm ; Arro = 70mm para toda a armadura	1,5mm Pb	30
4	Chumbo para as paredes	80m ² por sala	1,5mm Pb	80 películas/room/80m ² 48 salas 3440 películas
5	Biobos de proteção colectiva	2000*2000	2,0mmPb	48
6	Balde de Cola de 20 litros	5 por sala		240
7	Silicone para fixar vidro	2 por sala		96
8	Massa de gesso de 25kg	10 sacos por sala		480
9	Placas de gesso, espessura 12,5 mm	50 placas por sala Dimensão 120x260CM		1920
10	Cantoneiras para fixar placas de gesso para placa de espessura 12,5mm	72 por sala		3456
11	Bond (liquido p massa de gesso)	2 por sala		96
12	Fita de rede	4 por sala		192
13	Buxas e parafusos	Suficiente para 48 salas		
14	Tinta branca	2 baldes por sala		96
15	Lixas	Suficiente para 48 salas		

Condições Gerais

- Todos os equipamentos (item 1, 2, 3, 4 5):
 - ✓ Em conformidade com a legislação e regulamento de Moçambique devem ser fornecidos conforme as normas da Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA);
 - ✓ Os materiais e obras devem ser em conformidade com as normas da Agência Internacional de Energia Atómica e certificados;
- O concorrente deve apresentar evidências de ter efectuado trabalhos de instalação de protecção radiológica em instituições médicas (**apresentar pelo menos 1 (um) contrato celebrado de instalação de protecção radiologica, não superior a 3 (três) anos**);
- **Apresentar a Declaração de Boa Execução;**
- A empresa deve apresentar um plano e cronograma de instalação de protecção radiológica em cada unidade sanitária .
- Transporte da mercadoria para todos os Hospitais DDP (ver planilha pg 15).
- Efetuar a instalação de protecção radiológica e acabamento com placas de gesso.
- Pintura das salas com tinta branca lavável.
- Após a instalação do chumbo, o nível de radiação no exterior após a medição da radiação deve permanecer nos padrão de nível internacional.

- **A Entidade Contratante (MISAU) e a Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) efectuarão em presença do contrato a medição da radiação de fuga em cada sitio de montagem das gabinete de Raios-X.**
- Garantia técnica não inferior a 3 (três) anos.

Metodologia

- O concorrente é responsável pelos compras de todos os 15 (quinze) itens e os dois acessórios do Item 1.
- A logística internacional e o porto de entrada em Moçambique, é livre para optar pelo concorrente e pela melhor opção.
- O concorrente é responsável para o transporte de todos os materiais (mercado nacional, mercado internacional) até cada unidade sanitária beneficiário (DDP) veja Planilha abaixo.
- As quantidades indicadas são indicativos e podem variar ligeiramente por unidade sanitária.
- Os materiais não utilizados continuam a ser propriedade do Ministério da Saúde e devem ser transferidos pelo MISAU para um sitio a determinar.
- O fornecedor deve fornecer um cronograma realista; o MISAU estima que os materiais podem estar disponíveis num prazo máximo de 90 dias DDP; a montagem total é considerada como sendo de 180 dias.

Planilha de locais de colocação

Este

Ordem	Província	Hospitais Abrangidos	Área da sala por instalar chumbo	Quantidade (películas)	Portas de Chumbo	Vidros de Chumbo	Material para acabamento
1.	Cabo Delgado	Hospital Provincial de Pemba	80m ²	132	2	1	Placas de Gesso Massa de gesso Colascantoneiras Tinta
2.		Hospital Distrital de Mueda	80m ²	132	2	1	
3.		Centro de Saúde de Ancuabe	80m ²	132	2	1	
4.	Niassa	Hospital Provincial de Lichinga	80m ²	132	2	1	
5.		Centro de Saúde de Mandimba	80m ²	132	2	1	
6.		Hospital Distrital de Cuamba	80m ²	132	2	1	
7.		Hospital Distrital de Marrupa	80m ²	132	2	1	
8.	Nampula	Hospital Distrital de Moma	80m ²	132	2	1	
9.		Hospital Distrital de Malema	80m ²	132	2	1	
10.		Hospital Central de Nampula	80m ²	132	2	1	
11.		Hospital Distrital de Namapa	80m ²	132	2	1	
12.		Hospital Distrital de Ribaue	80m ²	132	1	1	
13.		Centro de Saúde de Namitil	80m ²	132	2	1	
14.		Hospital Distrital Angoche	80m ²	132	2	1	
15.		Centro de Saúde de Ilha de Moçambique	80m ²	132	2	1	
16	Zanbézia	Hospital Distrital de Mocuba	80m ²	132	2	1	
17		Centro de Saúde de Mulevala	80m ²	132	2	1	
18		Centro de Saúde de Maganja da Costa	80m ²	132	2	1	
19		Hospital Distrital Morrumbala	80m ²	132	2	1	

20		Hospital Geral de Quelimane	80m ²	132	2	1	Placas de Gesso Massa de gesso Colascantoneiras Tinta
21	Sofala	HM24 Julho	80m ²	132	2	1	
22		Centro de Saúde de Gorongosa	80m ²	132	2	1	
23		Hospital Rural de Muxungue	80m ²	132	2	1	
24		Hospital Distrital Marromeu	80m ²	132	2	1	
25		Manica	Hospital Distrital Manica	80m ²	132	2	
26	Hospital Provincial Chimoio		80m ²	132	2	1	
27	Hospital Distrital Guru		80m ²	132	2	1	
28	Hospital Distrital Macossa		80m ²	132	2	1	
29	Tete	Hospital Distrital de Maravia	80m ²	132	2	1	
30		Centro de Saúde de Zóbue	80m ²	132	2	1	
31		Centro de Saúde de N°2	80m ²	132	2	1	
32	Inhambane	Hospital Distrital de Quissico	80m ²	132	1	1	
33		Hospital Rural de Chicuque	80m ²	132	1	1	
34		Hospital Distrital de Massinga*	80m ²	132	1	1	
35	Gaza	Hospital Distrital Mandlakaze	80m ²	132	2	1	
36		Hospital Distrital Chókwé	80m ²	132	2	1	
37		Hospital Distrital Mapai	80m ²	132	2	1	
38		Centro de Saúde de Macia	80m ²	132	2	1	
39	Maputo Província	Hospital Distrital de Magude	80m ²	132	2	1	
40		Hospital Regionale Xinavane	80m ²	132	2	1	
41		Centro de Saúde de Boane	80m ²	132	2	1	
42		Hospital Distrital Namaacha	80m ²	132	2	1	
43		Centro de Saude tipo 2 Matutuine	80m ²	132	2	1	
44		Hospital Geral. Chamankulo	80m ²	132	2	1	
45		Hospital Psiquiátrico de Infulene	80m ²	132	2	1	

46	Maputo Cidade	Hospital Central de Maputo	80m ²	132	2	1	
47		Hospital Central de Maputo- S Pediatria	80m ²	132	2	1	
48		Hospital Geral de Mavalane	80m ²	132	2	1	
TOTAL				2640	80	40	

Parte - II.2. Fomulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20__ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso] Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços³

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

Descontos - Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato ____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*

II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação⁴

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1	Sede social:						
1.1.2	Local de registo:						
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]						
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]						
1.2.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.						
1.2.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="358 829 1393 968"> <tr> <td>Total da facturação anual:</td> <td>(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.						
1.2.4	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. <p style="text-align: center;">(a) _____</p> <p style="text-align: center;">(b) _____</p>						
1.2.5	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. <p>(a) _____</p> <p>(b) _____</p>						
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].							
	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [<i>Apresentar declaração e lista de equipamento</i>].						

⁴ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

<p>1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p>				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				
<p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [apresentar certificado de qualidade].</p>				
<p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p>				
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contatos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
(a)				
(b)				
....				
<p>1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>				

1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)			
(b)			
....			
<p>2. Consórcios</p> <p>As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.</p>			
<p>3. Requisitos Adicionais</p> <p>3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.</p>			

II. 2.5. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

Lote Único - Aquisição e Instalação de Chumbo em 48 Salas de Raios-X no Sistema Nacional de Saúde

Ordem	Província	Hospitais Abrangidos	Área da sala por instalar chumbo	Quantidade e (películas)	Portas de Chumbo	Vidros de Chumbo	Preço Unitário	Preço Total
1.	Cabo Delgado	Hospital Provincial de Pemba	80m ²	132	2	1		
2.		Hospital Distrital de Mueda	80m ²	132	2	1		
3.		Centro de Saúde de Ancuabe	80m ²	132	2	1		
4.	Niassa	Hospital Provincial de Lichinga	80m ²	132	2	1		
5.		Centro de Saúde de Mandimba	80m ²	132	2	1		
6.		Hospital Distrital de Cuamba	80m ²	132	2	1		
7.		Hospital Distrital de Marrupa	80m ²	132	2	1		
8.	Nampula	Hospital Distrital de Moma	80m ²	132	2	1		
9.		Hospital Distrital de Malema	80m ²	132	2	1		
10.		Hospital Central de Nampula	80m ²	132	2	1		
11.		Hospital Distrital de Namapa	80m ²	132	2	1		
12.		Hospital Distrital de Ribaué	80m ²	132	1	1		
13.		Centro de Saúde de Namitil	80m ²	132	2	1		
14.		Hospital Distrital Angoche	80m ²	132	2	1		
15.		Centro de Saúde de Ilha de Moçambique	80m ²	132	2	1		
16.		Hospital Distrital de Mocuba	80m ²	132	2	1		

17.	Zambézia	Centro de Saúde de Mulevala	80m ²	132	2	1		
18.		Centro de Saúde de Maganja da Costa	80m ²	132	2	1		
19.		Hospital Distrital Morrumbala	80m ²	132	2	1		
20.		Hospital Geral de Quelimane	80m ²	132	2	1		
21.	Sofala	HM24 Julho	80m ²	132	2	1		
22.		Centro de Saúde de Gorongosa	80m ²	132	2	1		
23.		Hospital Rural de Muxungue	80m ²	132	2	1		
24.		Hospital Distrital Marromeu	80m ²	132	2	1		
25.	Manica	Hospital Distrital Manica	80m ²	132	2	1		
26.		Hospital Provincial Chimoio	80m ²	132	2	1		
27.		Hospital Distrital Guru	80m ²	132	2	1		
28.		Hospital Distrital Macossa	80m ²	132	2	1		
29.	Tete	Hospital Distrital de Maravia	80m ²	132	2	1		
30.		Centro de Saúde de Zómbue	80m ²	132	2	1		
31.		Centro de Saúde de N°2	80m ²	132	2	1		
32.	Inhambane	Hospital Distrital de Quissico	80m ²	132	1	1		
33.		Hospital Rural de Chicucue	80m ²	132	1	1		
34.		Hospital Distrital de Massinga*	80m ²	132	1	1		
35.	Gaza	Hospital Distrital Mandlakaze	80m ²	132	2	1		
36.		Hospital Distrital Chókwé	80m ²	132	2	1		
37.		Hospital Distrital Mapai	80m ²	132	2	1		
38.		Centro de Saúde de Macia	80m ²	132	2	1		

39.	Maputo Província	Hospital Distrital de Magude	80m ²	132	2	1		
40.		Hospital Regionale Xinavane	80m ²	132	2	1		
41.		Centro de Saúde de Boane	80m ²	132	2	1		
42.		Hospital Distrital Namaacha	80m ²	132	2	1		
43.		Centro de Saude tipo 2 Matutuine	80m ²	132	2	1		
44.	Maputo Cidade	Hospital Geral. Chamankulo	80m ²	132	2	1		
45.		Hospital Psiquiátrico de Infulene	80m ²	132	2	1		
46.		Hospital Central de Maputo	80m ²	132	2	1		
47.		Hospital Central de Maputo- S Pediatria	80m ²	132	2	1		
48.		Hospital Geral de Mavalane	80m ²	132	2	1		
Sub – Total				2640	80	40		
						Transporte		
						IVA 16%⁵		
						TOTAL		

⁵ A contratada estará sujeita aos procedimentos do Mecanismo Fiscal de Regularização do IVA, aplicados nas aquisições de bens e serviços, no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de cooperação de desenvolvimento, ao abrigo do Decreto Nr. 66/2017 de 23 de Novembro.

Planilha de locais de colocação

Ordem	Província	Hospitais Abrangidos	Área da sala por instalar chumbo	Quantidade e (películas)	Portas de Chumbo	Vidros de Chumbo	Material para acabamento
1	Cabo Delgado	Hospital Provincial de Pemba	80m ²	132	2	1	Placas de Gesso Massa de gesso Colascantoneiras Tinta
2		Hospital Distrital de Mueda	80m ²	132	2	1	
3		Centro de Saúde de Ancuabe	80m ²	132	2	1	
4	Niassa	Hospital Provincial de Lichinga	80m ²	132	2	1	
5		Centro de Saúde de Mandimba	80m ²	132	2	1	
6		Hospital Distrital de Cuamba	80m ²	132	2	1	
7		Hospital Distrital de Marrupa	80m ²	132	2	1	
8	Nampula	Hospital Distrital de Moma	80m ²	132	2	1	
9		Hospital Distrital de Malema	80m ²	132	2	1	
10		Hospital Central de Nampula	80m ²	132	2	1	
11		Hospital Distrital de Namapa	80m ²	132	2	1	
12		Hospital Distrital de Ribaué	80m ²	132	1	1	
13		Centro de Saúde de Namitil	80m ²	132	2	1	
14		Hospital Distrital Angoche	80m ²	132	2	1	
15		Centro de Saúde de Ilha de Moçambique	80m ²	132	2	1	
16	Zambézia	Hospital Distrital de Mocuba	80m ²	132	2	1	
17		Centro de Saúde de Mulevala	80m ²	132	2	1	
18		Centro de Saúde de Maganja da Costa	80m ²	132	2	1	
19		Hospital Distrital Morrumbala	80m ²	132	2	1	
20		Hospital Geral de Quelimane	80m ²	132	2	1	
21		HM24 Julho	80m ²	132	2	1	
22		Centro de Saude Gorongosa	80m ²	132	2	1	

23	Sofala	Hospital Rural de Muxungue	80m ²	132	2	1	Placas de Gesso Massa de gesso Colascantoneiras Tinta	
24		Hopital Distrital Marromeu	80m ²	132	2	1		
25	Manica	Hospital Distrital Manica	80m ²	132	2	1		
26		Hospital Provincial Chimoio	80m ²	132	2	1		
27		Hospital Distrital Guru	80m ²	132	2	1		
28		Hospital Distrital Macossa	80m ²	132	2	1		
29	Tete	Hospital Distrital de Maravia	80m ²	132	2	1		
30		Centro de Saúde de Zóbue	80m ²	132	2	1		
31		Centro de Saúde de N°2	80m ²	132	2	1		
32	Inhambane	Hospital Distrital de Quissico	80m ²	132	1	1		
33		Hospital Rural de Chicuque	80m ²	132	1	1		
34		Hospital Distrital de Massinga*	80m ²	132	1	1		
35	Gaza	Hospital Distrital Mandlakaze	80m ²	132	2	1		
36		Hospital Distrital Chókwé	80m ²	132	2	1		
37		Hospital Distrital Mapai	80m ²	132	2	1		
38		Centro de Saúde de Macia	80m ²	132	2	1		
39	Maputo Província	Hospital Distrital de Magude	80m ²	132	2	1		
40		Hospital Regionale Xinavane	80m ²	132	2	1		
21		Centro de Saúde de Boane	80m ²	132	2	1		
42		Hospital Distrital Namaacha	80m ²	132	2	1		
43		Centro de Saude tipo 2 Matutuine	80m ²	132	2	1		
44	Maputo Cidade	Hospital Geral. Chamankulo	80m ²	132	2	1		
45		Hospital Psiquiátrico de Infulene	80m ²	132	2	1		
46		Hospital Central de Maputo	80m ²	132	2	1		
47		Hospital Central de Maputo-S Pediatria	80m ²	132	2	1		
48		Hospital Geral de Mavalane	80m ²	132	2	1		
TOTAL				2640	80	40		

II.2.5.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente _____						(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)		Data: _____ Nº do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página Nº (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Item Nº	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIF [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)	
[<i>inserir a número do item</i>]	[<i>inserir o nome dos Bens</i>]	[<i>inserir o País de Origem dos Bens</i>]	[<i>inserir a Prazo de Entrega</i>]	[<i>inserir o número de unidades e a nome da unidade física</i>]	[<i>inserir o preço unitário CIF, por item</i>]	[<i>inserir o Preço Total CIF, por item</i>]	[<i>inserir o preço correspondente por item</i>]	[<i>inserir o preço total por item</i>]	
							Preço Total		

Nome do Concorrente [*inserir o nome completo do Concorrente*] Assinatura do concorrente [*assinatura do signatário da proposta*] Data [*Inserir Data*]

II.2.5.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Nome do Concorrente		(Propostas do Grupo A e B)						Data: _____	
_____								N. do Concurso: _____	
								Propostas com Variante: _____	
								Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade e física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme documento de concurso)	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
<i>[insira a número do item]</i>	<i>[insira descrição do Bem]</i>	<i>[indicar Prazo de Entrega]</i>	<i>[insira número e o nome da unidade e a ser provido]</i>	<i>[insira preço unitário EXW]</i>	<i>[insira total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[insira o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]</i>	<i>[insira o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>insira preço total por item]</i>
								Preço total	

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

II.2.5.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (exCEcto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
[<i>inserir número do Serviço</i>]	[<i>inserir nome dos Serviços</i>]	[<i>inserir país de origem dos Serviços</i>]	[<i>inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final</i>]	[<i>inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física</i>]	[<i>inserir preço unitário por item</i>]	[<i>inserir preço total por item</i>]
					Preço Total	

Nome do Concorrente [*insira nome completo do Concorrente*] Assinatura do Concorrente [*assinatura de pessoa que assina a Proposta*] Data [*insira*

II.2.6: Termo de Autorização do Fabricante.⁶

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Variante No.: [indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]

À [indicar o nome da Entidade Contratante]

A empresa [nome do Fabricante], fabricante oficial de [indicar o nome dos Bens fabricados], com instalações em [indicar endereço completo da fábrica], pelo presente autorizamos [nome completo do Concorrente] a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: [inserir nome ou breve descrição dos Bens], e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º [indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)].

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

⁶ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

II.3.1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

Instalação de chumbo de 80m²

Ordem	Província	Hospitais Abrangidos	Quantidade (películas)	Portas de Chumbo	Vidros de Chumbo	PRAZOS		
						Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo) 30 dias	Prazo mais tarde (Prazo Máximo) 270 dias	Data Proposta Concorrente (em dias)
		Destino Final						
1.	Cabo delgado	H. P. Pemba	132	2	1			
2.		Hospital Distrital de Mueda	132	2	1			
3.		Centro de Saúde de Ancuabe	132	2	1			
4.	Niassa	Hospital Provincial de Lichinga	132	2	1			
5.		Centro de Saúde de Mandimba	132	2	1			
6.		Hospital Distrital de Cuamba	132	2	1			
7.		Hospital Distrital de Marrupa	132	2	1			
8.		Nampula	Hospital Distrital de Moma	132	2	1		
9.	Hospital Distrital de Malema		132	2	1			
10.	Hospital Central de Nampula		132	2	1			
11.	Hospital Distrital de Namapa		132	2	1			
12.	Hospital Distrital de Ribaue		132	1	1			
13.	CS Namitil		132	2	1			
14.	H.D. Angoche		132	2	1			
15.	CS Ilha de Moçambique		132	2	1			
16.	Zanbézia	Hospital Distrital de Mocuba	132	2	1			
17.		CS Mulevala	132	2	1			
18.		CS Maganja da Costa	132	2	1			
19.		HD Morrumbala	132	2	1			
20.		Hospital Geral de Quelimane	132	2	1			

21.	Sofala	HM24 Julho	132	2	1			
22.		CS Gorongosa	132	2	1			
23.		Hospital Rural de Muxungue	132	2	1			
24.		HD Marromeu	132	2	1			
25.	Manica	H.D Manica	132	2	1			
26.		H.P. Chimoio	132	2	1			
27.		HD Guru	132	2	1			
28.		HD Macossa	132	2	1			
29.	Tete	Hospital Distrital de Maravia	132	2	1			
30.		CS Zóbue	132	2	1			
31.		CS N°2	132	2	1			
32.	Inhamban e	Hospital Distrital de Quissico	132	1	1			
33.		Hospital Rural de Chicuque	132	1	1			
34.		Hospital Distrital de Massinga*	132	1	1			
35.	Gaza	H. D. Mandlakaze	132	2	1			
36.		H. D. Chókwé	132	2	1			
37.		HD Mapai	132	2	1			
38.		CS Macia	132	2	1			
39.	Maputo Província	Hospital Distrital de Magude	132	2	1			
40.		HR Xinavane	132	2	1			
41.		CS Boane	132	2	1			
42.		H. D. Namaacha	132	2	1			
43.		Centro S. tipo 2 Matutuine	132	2	1			
44.	Maputo Cidade	H.G. Chamankulo	132	2	1			
45.		H. Psiquiátrico de Infulene	132	2	1			
46.		Hospital Central de Maputo	132	2	1			
47.		H.C. de Maputo-S Pediatria	132	2	1			
48.		Hospital Geral de Mavalane	132	2	1			
TOTAL			2640	80	40			

Condições Gerais

-
- Todos os equipamentos (item 1, 2, 3, 4 5):
 - ✓ Em conformidade com a legislação e regulamento de Moçambique devem ser fornecidos conforme as normas da Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA)
 - ✓ Os materiais e obras devem ser em conformidade com as normas da Agência Internacional de Energia Atómica e certificados
 - O concorrente deve apresentar evidências de ter efectuado trabalhos de instalação de protecção radiológica em instituições médicas **apresentar pelo menos 1 (um) contrato celebrado de instalação de protecção radiologica, não superior a três anos;**
 - **Apresentação de Certificação passada pela Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) ou, no caso de um concorrente estrangeiro de uma agência similar do país onde se realizou a montagem.**
 - A empresa deve apresentar um plano e cronograma de instalação de protecção radiológica em cada unidade sanitária .
 - Transporte da mercadoria para todos os Hospitais DDP (ver planilha pg 15).
 - Efectuar a instalação de protecção radiológica e acabamento com placas de gesso.
 - Pintura das salas com tinta branca lavável.
 - Após a instalação do chumbo, o nível de radiação no exterior após a medição da radiação deve permanecer nos padrão de nível internacional
 - **A Entidade Contratante (MISAU) e a Agência Nacional de Energia Atómica (ANEA) efectuarão em presença do contrato a medição da radiação de fuga em cada sítio de montagem das gabinete de raios-X.**
 - Garantia técnica não inferior a 3 (três) anos.

Metodologia

- O concorrente é responsável pelos compras de todos os 15 (quinze) itens e os dois accesorios do Item 1.
- A logística internacional e o porto de entrada em Moçambique, é livre para optar pelo concorrente e pela melhor opção.
- O concorrente é responsável para o transporte de todos os materiais (mercado nacional, mercado internacional) até cada unidade sanitária beneficiário (DDP) veja Planilha abaixo.
- As quantidades indicadas são indicativos e podem variar ligeiramente por unidade sanitária.
- Os materiais não utilizados continuam a ser propriedade do Ministério da Saúde e devem ser transferidos pelo MISAU para um sitio a determinar.
- O fornecedor deve fornecer um cronograma realista; o MISAU estima que os materiais podem estar disponíveis num prazo máximo de 90 dias DDP;
- A montagem total é considerada como sendo de 180 dias.

II.3.2. Lista de Serviços Acessórios

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
<i>1</i>	Lote Único	Global	Uma	De acordo com o Escopo de Fornecimento	8 dias após a entrega

1. Se aplicável.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N°: _____ CR58A000141/CP/0027/FG/2025

Aquisição e Instalação de Chumbo em 48 Salas de Raios-X no Sistema Nacional de Saúde

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 2024, entre o **Ministério da Saúde**, Av. Eduardo Mondlane, n° 1008, R/c, representado pela Senhor Ivan Manhiça na qualidade de Secretário Permanente, por Diploma Ministerial n° 66/2022, de 15 de Junho, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e __ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] representado por [indicar o nome] doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os bens Aquisição e Instalação de Chumbo em 48 Salas de Raios-X no Sistema Nacional de Saúde, (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início para o fornecimento será 05 (cinco) dias ou após a assinatura do Contrato, e a conclusão da entrega não deverá exceder **03 (três) meses** após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluindo correcção de defeitos, o preço de _____ [Indicar o preço do Contrato], doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta da proposta.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de: _____ [indicar por extenso], equivalente a: _____ (indicar por extenso a percentagem) do preço contratual, até _____ [Indicar o número de dias] dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. **As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:**
Fundo Global - Linhas orçamentais: n° 580 Subvenção HIV/SIDA (2024 - 2026).
7. As partes comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.

Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
- b) Escopo de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições do Contrato; e
- e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Dr. Ivan Manhiça
Secretário Permanente

Xxxxxx
(Director Geral)

TESTEMUNHA:

Joaquim Mário Selemene
(Chefe do Departamento de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">Alínea a), n.º1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: <ul style="list-style-type: none">a) Nome: Ministério da Saúdeb) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008 R/Cc) Nome e função do Representante Autorizado: Dr. Ivan Manhiça
2. Contratada <ul style="list-style-type: none">Alínea a), n.º1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: <ul style="list-style-type: none">a) Nome: _____b) Endereço: _____c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato <ul style="list-style-type: none">Alínea b), n.º1, artigo 115	3.1. Objecto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBO EM 48 SALAS DE RAIOS-X NO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4. Destino Final dos Bens	4.1. O porto de Maputo para todos os Hospitais, segundo o plano de distribuição e colocação.
5. Responsabilidade pelo Transporte	5.1. A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. 5.2 Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: Não Aplicável A Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
6. Seguro	6.1. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. 6.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: DDP edição 2020
7. Garantia Definitiva <ul style="list-style-type: none">Alínea d), n.º1, artigo 115Artigo 106	7.1. O valor da Garantia Definitiva é de 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato.
8. Correção de Defeitos <ul style="list-style-type: none">Artigo 132	8.1. O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 20 (vinte) dias.
9. Garantia Técnica <ul style="list-style-type: none">Alínea d), n.º1, artigo 115	9.1. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de: 3 (Três anos).
10. Peças de Reposição <ul style="list-style-type: none">Alínea c), n.º4, artigo 40	10.1. A exigência de Peças de Reposição: é requerida. 10.2. Se a exigência de Peças de Reposição for requerida: “A Contratada se obriga a manter stock de peças de reposição, pelo prazo mínimo de 8 anos , a contar da data de emissão do Auto de Recepção dos Bens.”
11. Incoterms	11.1 O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: DDP edição 2020

	<p>11.2. A edição corrente dos <i>Incoterms</i>, que deverá ser considerada para o presente contrato é: INCOTERMS Edição 2020</p>
<p>12. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120 	<p>12.1. Prazo de fornecimento de bens: 60 dias contados após a sua efectividade (assinatura do contrato)</p> <p>12.2. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens no dia:___/___/20___ <i>[indicar a data]</i></p> <p>12.3. Data de Conclusão Prevista:___/___/20___ <i>[indicar a data]</i>:</p>
<p>13. Cronograma de Entrega</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n°4, artigo 40 • Alínea j), n°1, artigo 115 	<p>13.1. A Contratada deverá fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta.</p> <p>13.2. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: DDP INCOTERMS EDIÇÃO 2020</p>
<p>14.Embarque e Documentação</p>	<p>14.1. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada:</p> <p>14.1.1. Para os Bens fornecidos do exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e seis (6) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (iv) Certificado de Seguro; (v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem. <p>14.1.2. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p>14.2. Para Bens Produzidos em Moçambique</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem.

	<p>14.2.1. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
<p>15. Suspensão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea c), artigo 119 	<p>15.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada.</p> <p>15.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.</p>
<p>16. Preço do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 114 	<p>16.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>16.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
<p>17. Cabimento Orçamental</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 11 	<p>17.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Linhas orçamentais: 580 Subvenção HIV/SIDA (2024 - 2026). Fundo Global</p>
<p>18. Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea e), n^o1, artigo 115 Artigo 122 	<p>18.1. Os métodos e condições de pagamento a efectuar ao Vendedor ao abrigo do presente Contrato são os seguintes: O pagamento será efectuado por carta de crédito (CC):</p> <ul style="list-style-type: none"> 80% desta carta de crédito será paga à vista mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Factura comercial assinada em 3 originais e 3 cópias, b) Bill of Lading – Carta de Porte em 3 cópias originais, c) Certificado ou apólice de seguro cobrindo o custo CIF das mercadorias mais 110% contra todos os riscos à ordem do Banco de Moçambique ou endossado em branco, 1 original e 1 cópia, d) Certificado de origem em 1 original e 1 cópia, e) Certificado de qualidade 1 original e 1 cópia, f) Conjunto completo e limpo da Carta de Porte ou do documento de transporte multimodal emitido à ordem do requerente; 20% do montante da presente carta de crédito será pago à vista mediante a apresentação de um certificado de recepção emitido e devidamente assinado por um representante autorizado do requerente, confirmando a entrega das mercadorias em boas condições em cada destino, a instalação e os testes. <p>18.2. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora.</p>
<p>19. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 116 	<p>19.1. O pagamento será efectuado em Meticais.</p> <p>19.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p>20. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea e), artigo 104 	<p>20.1. indicar a alternativa aplicável-</p> <p>20.1.1 Opção com adiantamento:</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 107 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de correspondente <p>Para o pagamento antecipado será exigida ao contratado como condição de aceitação, uma garantida de igual valor a ser pago pela contratante nas formas previstas no artigo 105 do Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, deverá ser sujeita a confirmação junta da entidade emissora.</p> <p>N/A</p>
<p>21. Embalagens</p>	<p>21.1. A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: Não Aplicável</p>
<p>22. Reajustamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118 	<p>22.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: Não aplicável</p> <p>22.1.1 Opção sem reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados.
<p>23 Garantia Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 103 	<p>23.1. O valor da Garantia Definitiva será de 5% (Cinco por cento) valor do Contrato.</p>
<p>24 Representantes Autorizados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 171 	<p>24.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.</p> <ol style="list-style-type: none"> a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
<p>25. Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n°4, artigo 40 	<p>25.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique Não Aplicável.</p>
<p>26. Causas de Cessação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 125 	<p>26.1. O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; b) Por mútuo acordo entre as partes; e c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. <p>26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>27. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°1, artigo 129 	<p>27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior a 60 (sessenta) dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento;

	<ul style="list-style-type: none"> c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e h) Acumulação, pela Contratada, de multas até: 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
<p>28. Rescisão pela Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° 2, artigo 129 	<p>28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; b) Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
<p>29 Consequências da Rescisão Contratual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 130 	<p>29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31.</p> <p>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
<p>30. Sanções por Atraso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea g), n°1, artigo 115 • Artigo 123 	<p>30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 0.20% (zero vírgula vinte por cento) do Preço Contratual pelo atraso no fornecimento de Bens;</p> <p>30.1.1 O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.</p> <p>30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>30.3. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0,10% do valor em atraso</p>
<p>31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°1, artigo 130 	<p>31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.

<p>32. Modificação e Apostilas/Adendas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 124 	<p>32.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>32.2. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>32.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.</p> <p>32.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p>33. Prorrogação do Prazo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 131 • Artigo 124 	<p>33.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>33.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>33.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p>
<p>34. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>34.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>34.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>34.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>34.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>35. Litígios e Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), nº1, artigo 115 • Nº2, artigo 115 	<p>35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo.</p> <p>35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria.</p> <p>35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.</p> <p>35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de: 1.000,00MT (Mil meticais), acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p>

	<p>3.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM).</p>
<p>36. Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>36.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>36.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>
<p>37. Notificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 37 	<p>37.1. Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <p>Ministério da Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço da Entidade Contratante: Av. Eduardo Mondlane n° 1008 R/C Nome do Representante Autorizado: Ivan Manhiça Fax: 258 21 306618, Tel : 258 21 306620/1 Email: procurementugfg@gmail.com Maputo - Moçambique ▪ Endereço da Contratada Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Provincia: _____ [<i>indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]

III.2. Formulários de Garantias

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do n.º 2 do artigo 105 do Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de _____ *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes⁷]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto⁸]*

⁷ Reconhecida pelo Cartório Notarial

⁸ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*],
comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/20____, a executar
_____ [*indicar o nome do Contrato e breve descrição dos Bens
a fornecer*]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes
fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como
Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em
nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*indicar o valor da garantia que represente a percentagem
do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*indicar valor por extenso*], e que nos comprometemos
a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objeções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de
_____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que
comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido
débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer
dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos
exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela
presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20____ incluindo a data de emissão do Auto de Recepo de
Bens e Servicos.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

III.2.4: Modelo de Declaração do Beneficiário Efectivo

1) **Dados do Declarante** (*representante legal do concorrente vencedor, devidamente credenciado, devendo anexar a respectiva credencial ao presente modelo*)

Nome:

Nacionalidade:

Número Único de Identificação Tributária (NUIT):

Residência:

E-mail:

Documento de Identificação:

Declarante na qualidade de:

2) Elementos do Contrato:

N.º	Objecto da Contratação	Data de Adjudicação	Data de Assinatura do Contrato	Data do Fim do Contrato	Valor do Contrato	Nome da Contratada	País da Contratada	Nome do Beneficiário Efectivo

3) Outros Dados da Contratada:

Firma ou denominação:

Número Único de Identificação Tributária (NUIT):

Sede:

Contacto:

Email:

4) **Número de Beneficiários Efectivos:** ____ [*indicar o número de beneficiários*]

5) Beneficiários Efectivos

[O quadro abaixo deve ser preenchido de acordo com o número de beneficiários efectivos indicados no ponto 4]

Beneficiário Efectivo 1	Nome: Idade: Nacionalidade: País de residência:
Beneficiário Efectivo 2	Nome: Idade: Nacionalidade: País de residência:
Beneficiário Efectivo 3	Nome: Idade: Nacionalidade: País de residência:
Beneficiário Efectivo 4	Nome: Idade: Nacionalidade: País de residência:

(Local) _____, ___/___/20__

(Assinatura) _____